

PROJETO DE LEI

Nº 288/2013

LEI Nº **10.555**

AUTÓGRAFO Nº 192/2013

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL WALDOMIRO R DE FREITAS

Assunto: Dispõe sobre denominação de "IOLANDA DOS REIS" a uma via pú-

blica de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº. 288 / 2013

Dispõe sobre denominação de “IOLANDA DOS REIS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica denominada “IOLANDA DOS REIS” a Rua Projetada 1, localizada no Loteamento Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, nesta cidade, que se inicia na divisa da propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros, matrícula nº. 49.344 e termina na propriedade de Manoel Valter Poladian e Elizabeth Kalaydjian Poladian, matrícula nº. 58.424, do mesmo Loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita : 1922-2011”.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de julho de 2013.

Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROJETO DE LEI Nº. 288 / 2013
07-08-2013 - 07:40:18/29-1/2





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

IOLANDA DOS REIS, filha de Joaquim dos Reis e de Vicentina Maria da Conceição, nasceu na cidade de Votorantim no dia 12 de outubro de 1922. Dia de Nossa Senhora da Aparecida e da Criança. Votorantim, à época, era um bairro de nossa cidade.

Logo ao nascer, dado à pobreza em que viviam seus pais, foi ela entregue em adoção ao casal Felício e Esmeralda João, até então sem filhos, residentes em Pilar do Sul. Este casal a recebeu como se sua filha legítima fosse, dando a ela todo o amor de pais legítimos, amor esse que mais tarde dedicaram às suas filhas legítimas. Juntamente com Landa, como era carinhosamente chamada, o casal Felício e Esmeralda ainda recebeu em adoção mais dois filhos: Geni e Zeca. Quando estes três filhos já estavam na adolescência, nasceram as filhas do casal: Eva, Elza, Eleni e Selma. E assim a família se completou.

Por volta de 1940, Landa se casou com Abdias Ribeiro dos Santos, com quem teve cinco filhos: Waldir, Osmir, Paulo, Maria Antonia e Maria Júlia, quais deram a ela 15 netos e alguns bisnetos,

Toda a sua vida foi dedicada aos filhos legítimos e mais as irmãs, filhas legítimas do casal, que por toda sua vida as tratou como se suas próprias filhas fossem. E o recíproco também foi verdadeiro, pois elas as consideravam sua segunda mãe.

Pouco aprendeu dos livros, mas tudo da vida. Em sendo pobre, soube enriquecer-se com a felicidade daqueles que amava e que pela imensidão do seu amor, tinha um pouco de nossa mãe celeste.

Em 24 de novembro de 2011, após enfermidade que a acompanhou por longo tempo, faleceu e hoje vive a paz dos justos, dos bons, daqueles que direcionaram o seu coração nos seus dois únicos sentidos: vida ao corpo e amor ao próximo. Tudo daria para de novo vê-la e dela receber aquele abraço que me enche de saudades.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Digo isso porque a vi passar em meu caminho. Ao lado dela me sentia ao lado de minha mãe. Duas santas que cruzaram nossas vidas.

Esta pequena mas enorme biografia é de uma grande mulher: mãe extremosa, esposa fiel e dedicada, avó presente e amiga dos amigos. Tinha tudo de santa. Meus preclaros companheiros de Plenário, estes são os motivos pelos quais peço que perpetuemos o nome de Iolanda dos Reis a uma via pública de nossa cidade.

S/S., 11 de julho de 2013

**Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR**



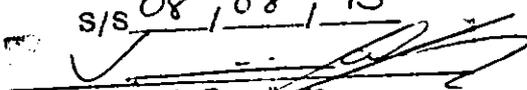
04/0

Recebido na Div. Expediente

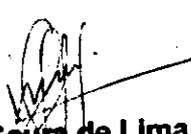
07 de agosto de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 08/08/13


Div. Expediente

Recebido em 09/08/13



Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** IOLANDA DOS REIS ****

MATRÍCULA:
115477 01 55 2011 4 00129-277 0069466-34

SEXO **FEMININO** COR **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE **VIÓVA - 89 ANOS DE IDADE**

NATURALIDADE **VOTORANTIM-SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 361246900** ELEITOR **NÃO**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOAQUIM DOS REIS e VICENTINA MARIA DA CÔNCEIÇÃO ***
RESIDENTE À RUA CAPITÃO GRANDINO, 216, VERGUEIRO, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE ÀS 19:50 H DIA **24** MÊS **11** ANO **2011**

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL SANTA LUCINDA, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
arritmia cardíaca, shock séptico, infecção respiratória, infecção urinária, cardiopatia isquêmica ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **Pax, nesta cidade** DECLARANTE **PAULO RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS, FILHO DA FALECIDA ****

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JOSÉ VICTOR M. PEDROSO CRM N° 40977

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Observações: A falecida era viúva de ABDIAS RIBEIRO DOS SANTOS, deixou os filhos: Valdir (70), Osmir (66), Paulo Raimundo (63), Maria Antonia (55) e Maria Julia (51) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Não era eleitora.***

COLEÇÃO DE SELLOS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE
AUTENTICAÇÃO
1138AB2787
30 NOV 2011
MARCIO VIEIRA SANTOS DA SILVA - Esc. Aut.
JOSEBER LUCIO SANTOS DA SILVA - Subst. Oficial

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 30 de novembro de 2011


Neusa Maria Mezadi Muniz
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba, SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3342.1881 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

161755
0551G-AA
0551G-161501-164500-1111

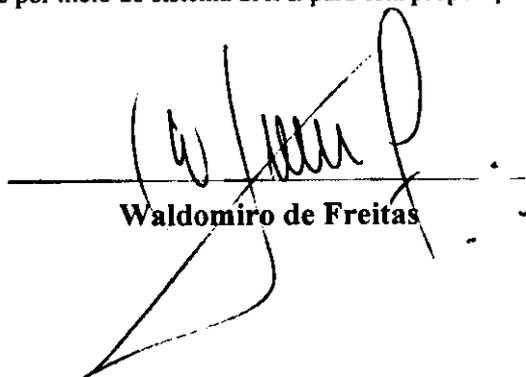


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M1307865918/437</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Waldomiro de Freitas	Data de Envio: 26/07/2013
Descrição: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "IOLANDA DOS REIS" A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Waldomiro de Freitas

PROJETO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

-07-Ago-2013 09:41:12.6724-2/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 288/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Iolanda dos Reis” a via pública, hoje denominada rua Projetada 01, localizada no Loteamento Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, Km 3, Bairro Caguaçu, com início na divisa da propriedade de Herculano da Cruz Gomes e outros, matrícula nº 49.344 e término na propriedade de Manoel Valter Poladian e Elizabeth K. Poladian, matrícula nº 58.424, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito".

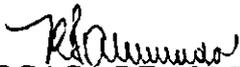
Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 12 de agosto de 2013.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

9

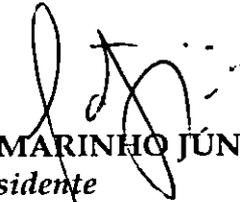
Nº

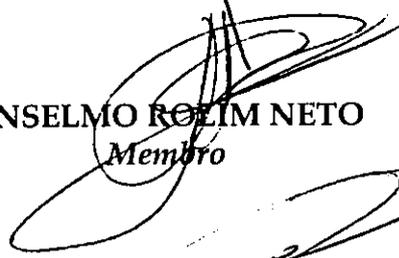
COMISSÃO DE JUSTIÇA

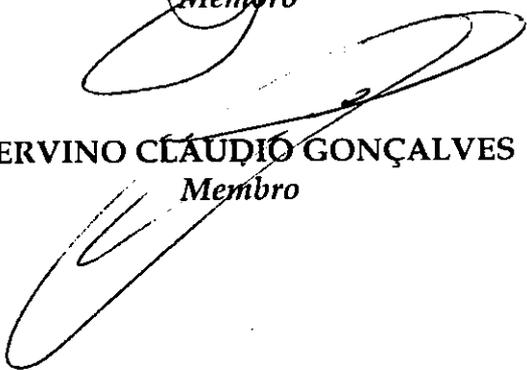
SOBRE: o Projeto de Lei nº 288/2013, de autoria do Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas, que dispõe sobre denominação de "IOLANDA DOS REIS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de agosto de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



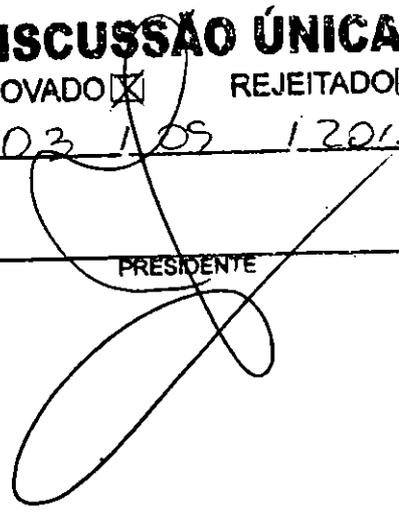
094

DISCUSSÃO ÚNICA SO 51/2013

APROVADO REJEITADO

EM 03 109 12013

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1280

Sorocaba, 03 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198/2013, aos Projetos de Lei nºs 288, 290, 294, 216, 35, 149 e 293/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 192/2013

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

**Dispõe sobre denominação de “IOLANDA DOS REIS”
a uma via pública de nossa cidade e dá outras
providências.**

PROJETO DE LEI Nº 288/2013, DO EDIL WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “IOLANDA DOS REIS” a Rua Projetada 1, localizada no Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, nesta cidade, que se inicia na divisa da propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros, matrícula nº. 49.344 e termina na propriedade de Manoel Valter Poladian e Elizabeth Kalaydjian Poladian, matrícula nº. 58.424, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1922-2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.601

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.555, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

(Dispõe sobre denominação de “IOLANDA DOS REIS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 288/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “IOLANDA DOS REIS” a Rua Projetada 1, localizada no Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguapé, nesta cidade, que se inicia na divisa da propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros, matrícula nº 49.344 e termina na propriedade de Manoel Valter Potádan e Elizabeth Kalaydjian Potádan, matrícula nº 58.424, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1922-2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe de Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.555, de 11/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

IOLANDA DOS REIS, filha de Joaquim dos Reis e de Vicentina Maria da Conceição, nasceu na cidade de Votorantim no dia 12 de Outubro de 1922. Dia de Nossa Senhora da Aparecida e da Criança. Votorantim, à época, era um bairro de nossa cidade.

Logo ao nascer, dado à pobreza em que viviam seus pais, foi ela entregue em adoção ao casal Felício e Esmeralda João, até então sem filhos, residentes em Pilar do Sul. Este casal a recebeu como se sua filha legítima fosse, dando a ela todo o amor de pais legítimos, amor esse que mais tarde dedicaram às suas filhas legítimas. Juntamente com Landa, como era carinhosamente chamada, o casal Felício e Esmeralda ainda recebeu em adoção mais dois filhos: Geni e Zeça. Quando estes três filhos já estavam na adolescência, nasceram as filhas do casal: Eva, Elza, Eleni e Selma. E assim a família se completou.

Por volta de 1940, Landa se casou com Abdias Ribeiro dos Santos, com quem teve cinco filhos: Waldir, Osmeir, Paulo, Maria Antonia e Maria Júlia, quais deram a ela 15 netos e alguns bisnetos.

Toda a sua vida foi dedicada aos filhos legítimos e mais as irmãs, filhas legítimas do casal, que por toda sua vida as tratou como se suas próprias filhas fossem. E o recíproco também foi verdadeiro, pois elas as consideravam sua segunda mãe.

Pouco aprendeu dos livros, mas tudo da vida. Em sendo pobre, soube enriquecer-se com a felicidade daqueles que amava e que pela intensidade do seu amor, tinha um pouco de nossa mãe celeste.

Em 24 de Novembro de 2011, após enfermidade que a acompanhou por longo tempo, faleceu e hoje vive a paz dos justos, dos bons, daqueles que direcionaram o seu coração nos seus dois únicos sentidos: vida ao corpo e amor ao próximo. Tudo daria para de novo vê-la e dela receber aquele abraço que me enche de saudades.

Digo isso porque a vi passar em meu caminho. Ao lado dela me sentia ao lado de minha mãe. Duas santas que cruzaram nossas vidas.

Esta pequena, mas enorme biografia é de uma grande mulher: mãe extremosa, esposa fiel e dedicada, avó presente e amiga dos amigos. Tinha tudo de santa. Meus preclaros companheiros de Plenário, estes são os motivos pelos quais peço que perpetuemos o nome de Iolanda dos Reis a uma via pública de nossa cidade.





LEI Nº 10.555, DE 11 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "IOLANDA DOS REIS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 288/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "IOLANDA DOS REIS" a Rua Projetada 1, localizada no Jardim Carandá, na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3, Bairro Caguaçu, nesta cidade, que se inicia na divisa da propriedade de Herculano da Cruz Gomes e Outros, matrícula nº 49.344 e termina na propriedade de Manoel Valter Poladian e Elizabeth Kalaydjian Poladian, matrícula nº 58.424, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1922-2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

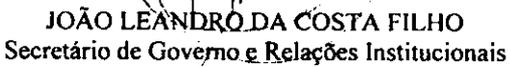
Palácio dos Tropeiros, em 11 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal



ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos



JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.555, de 11/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

IOLANDA DOS REIS, filha de Joaquim dos Reis e de Vicentina Maria da Conceição, nasceu na cidade de Votorantim no dia 12 de Outubro de 1922. Dia de Nossa Senhora da Aparecida e da Criança. Votorantim, à época, era um bairro de nossa cidade.

Logo ao nascer, dado à pobreza em que viviam seus pais, foi ela entregue em adoção ao casal Felício e Esmeralda João, até então sem filhos, residentes em Pilar do Sul. Este casal a recebeu como se sua filha legítima fosse, dando a ela todo o amor de pais legítimos, amor esse que mais tarde dedicaram às suas filhas legítimas. Juntamente com Landa, como era carinhosamente chamada, o casal Felício e Esmeralda ainda recebeu em adoção mais dois filhos: Geni e Zeca. Quando estes três filhos já estavam na adolescência, nasceram as filhas do casal: Eva, Elza, Eleni e Selma. E assim a família se completou.

Por volta de 1940, Landa se casou com Abdias Ribeiro dos Santos, com quem teve cinco filhos: Waldir, Osmir, Paulo, Maria Antonia e Maria Júlia, quais deram a ela 15 netos e alguns bisnetos.

Toda a sua vida foi dedicada aos filhos legítimos e mais as irmãs, filhas legítimas do casal, que por toda sua vida as tratou como se suas próprias filhas fossem. E o recíproco também foi verdadeiro, pois elas as consideravam sua segunda mãe.

Pouco aprendeu dos livros, mas tudo da vida. Em sendo pobre, soube enriquecer-se com a felicidade daqueles que amava e que pela imensidão do seu amor, tinha um pouco de nossa mãe celeste.

Em 24 de Novembro de 2011, após enfermidade que a acompanhou por longo tempo, faleceu e hoje vive a paz dos justos, dos bons, daqueles que direcionaram o seu coração nos seus dois únicos sentidos: vida ao corpo e amor ao próximo. Tudo daria para de novo vê-la e dela receber aquele abraço que me enche de saudades.

Digo isso porque a vi passar em meu caminho. Ao lado dela me sentia ao lado de minha mãe. Duas santas que cruzaram nossas vidas.

Esta pequena, mas enorme biografia é de uma grande mulher: mãe extremosa, esposa fiel e dedicada, avó presente e amiga dos amigos. Tinha tudo de santa. Meus preclaros companheiros de Plenário, estes são os motivos pelos quais peço que perpetuemos o nome de Iolanda dos Reis a uma via pública de nossa cidade.